



LEI Nº 2.756/2020

"Dispõe sobre criação e denominação de Creche Municipal "Alegria do Saber" e dá outras providências."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal "Alegria do Saber", no Distrito de São José dos Salgados, Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, com objetivo de atender as crianças do referido Distrito.

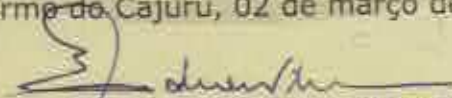
Art. 2º. Fica a Creche acima citada, denominada de Creche Municipal "Alegria do Saber".

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2020.


Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru